



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO N. 3/2021	Análise e deliberação de Listas de Eliminação de Processos Judiciais- LEPJs.
---------------------------------	---

DADOS	
Local	Whatsapp
Data	5 de dezembro de 2021
Tema	Análise e deliberação de Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJs.
Relator	Ricardo Albino França
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Diretor da Diretoria de Documentação e Informações
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rafaela Carla Vitorino	Assessora da Diretoria-Geral Administrativa
Adelson André Brüggemann	Representante das atividades de memória da instituição
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental Chefe da Divisão de Arquivo
Leticia Cardoso de Castro	Representante da Diretoria de Tecnologia e Informação
Jaqueline Amaral dos Santos	Servidor com Curso Superior em História
AUSÊNCIA - LICENÇA MÉDICA	Geraldo Della Giustina - Representante da Corregedoria-Geral da Justiça

DELIBERAÇÕES
<p>O Ricardo cumprimentou a todos e perguntou se a análise das LEPJ's n. 10/2021 (SEI n. 0043213-85.2021.8.24.0710) e 11/2021 (SEI n. 0043228-54.2021.8.24.0710) poderia ser feita por meio de acesso de cada membro aos processos respectivos, ou se havia necessidade de reunião por videoconferência para tratar desse e de outros temas. Acrescentou que o Assessor Técnico da Diretoria de Documentação e Informações, Ronei Vilmar Baron, fez um exame preliminar e por amostragem das listagens em referência, notadamente para aferir se de fato os processos listados observaram a ritualística dos Juizados Especiais, matéria que, no momento, é utilizada para a confecção das LEPJs, e não foram identificadas irregularidades. A exceção do colega Geraldo Della Giustina, que está afastado em licença médica, os demais optaram pelo primeiro formato sugerido. Nesse contexto, foi acordado o prazo de dois dias úteis para o exame do SEI n. 0043213-85.2021.8.24.0710 e do SEI n. 0043228-54.2021.8.24.0710. Findo o prazo, o Ricardo indagou se tinham alguma objeção ou se ratificavam o teor das listagens sob apreciação. Observado o quórum previsto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009, por unanimidade, sobreveio anuência à integralidade das listagens submetidas e, via de consequência, a teor do parágrafo único do artigo 12 da Resolução TJ n. 30 de 3 de dezembro de 2014, a autorização para eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata aos respectivos feitos e, uma vez assinada pelos presentes, o envio dos processos à Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, para os demais procedimentos alinhavados nos artigos 13 e 14 da resolução em testilha. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o debate.</p>



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, DIRETOR**, em 09/12/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Andre Brüggemann, CHEFE DE DIVISÃO**, em 09/12/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso de Castro, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 09/12/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolara, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL JUDICIÁRIO**, em 09/12/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/12/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Carla Vitorino, ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 09/12/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, CHEFE DE DIVISÃO**, em 09/12/2021, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5990939** e o código CRC **E4C29C69**.
